



Ofício Circular n. 136/2020 – CML/PM

Manaus, 10 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n. 080/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a “*Aquisição de mobiliários para o “Casarão da Inovação”, antigo e histórico Hotel Cassina*”.

No que tange ao mérito do Pedido de Esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Ao analisar as especificações observamos que cada item , informa, conforme projeto básico, porém não veio junto com o edital o projeto básico.
Solicitamos análise referente a esta observação.

Resposta: Primeiramente, cumpre mencionar que as referenciais descritas no Edital fazem menção ao Termo de Referência e não ao Projeto Básico, como foi apontado pela licitante, uma vez que a modalidade licitatória em epígrafe é o Pregão Eletrônico.

E ainda, informamos que o Termo de Referência se faz presente no Anexo IV do Instrumento Convocatório, senão vejamos:

”19. DISPOSIÇÕES GERAIS

[...]

19.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

-Anexo I – Modelo de Atestado de Aptidão Técnica;

-Anexo II – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

-Anexo III – Minuta de Contrato;

-Anexo IV – Termo de Referência e Especificações Técnicas.

-Anexo V – Proposta de Preços.


-Anexo VI – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII da CF.

-Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

[...]

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Altamir Cristiano de Atayde Junior
Pregoeiro